



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PILAR/AL COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por seu procurador o Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 12/2020, firmado entre as partes em 10 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, contados do primeiro dia ulterior ao encerramento da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia 11/08/2022 a 11/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Mensal estimado da contratação é de R\$ 7.593,00 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais) a serem pagos de acordo com a **CLÁUSULA** do Edital e conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Mensal
01	01 unid.	Link Dedicado de 100Mbps	R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00
02	02 unid.	Link Dedicado de 70Mbps	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
03	20 unid.	Link Dedicado de 30Mbps	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
				R\$ 7.593,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0001.6001
Projeto/Atividade: – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

RENATO Assinado de
REZENDE forma digital por
ROCHA RENATO REZENDE
FILHO:0374927 ROCHA
1461 FILHO:037492714
61

PILAR-AL 10 de agosto 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Pedro André de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
INTERVENIENTE

Alex Correia Pinheiro

Alex Correia Pinheiro
ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME
Contratada